



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Edital nº 001/2024 - Comissão de Seleção

Boa Vista, 07 de outubro de 2024

O presidente da comissão de seleção aluno regular, designado pela Portaria nº 005/2024- PPG-GEO, de 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos ao ingresso no curso de Mestrado de Geografia da UFRR, nas modalidades de Ampla Concorrência e Ações Afirmativas, em conformidade com as Resoluções nº 010/2016-CEPE de 31 de maio de 2016, nº 015/2010-GR, de 30 de junho de 2010, e nº 023/2010-CEPE, de 12 de agosto de 2010, bem como o artigo 7-B da lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos declaram conhecer e com elas concordar ao se inscreverem.

1. DA VALIDADE.

1.1. O processo de seleção de que trata o presente Edital tem validade somente para ingresso no primeiro semestre de 2025.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

2.1 A Comissão de Seleção é composta por quatro docentes, escolhidos pelo Colegiado do PPG- GEO, designada pela Portaria nº 005/2024- PPG-GEO, de 02 de setembro de 2024.

2.2 Em relação à composição da Comissão de Seleção, e em concordância com o disposto na Lei nº 9.784 que regulamenta o processo administrativo no âmbito federal, fica impedido todo docente que:

- a) tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

2.3A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

2.4 A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

2.5 Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos nos subitens anteriores, o membro da comissão de seleção será substituído por um suplente indicado.

2.6 Cada membro da Comissão de seleção firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

2.7 A composição da Comissão de seleção, designada pela Coordenação do PPGE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, será publicada em portaria e será submetida à apreciação pública e poderá ser impugnada, no prazo estabelecido no cronograma, caso se comprovem irregularidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



3. DAS VAGAS.

3.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas a serem preenchidas conforme quadro abaixo e seguindo os critérios de seleção contidos neste edital.

Tipo de vaga	Quantidade
Ampla concorrência	12
Vagas suplementares reservadas para negros/as, indígenas e pessoas com deficiência, conforme resolução nº 002/2017-CEPE/UFRR, de 17 de março de 2017)	04
TOTAL	16

3.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital.

3.2 Das 12 (doze) vagas ofertadas à ampla concorrência, 06 (seis) serão destinadas à Linha de Pesquisa Produção do Território Amazônico e 06 (seis) destinadas a Linha de Pesquisa Dinâmica da Paisagem Amazônica. Das 04 (quatro) vagas suplementares (ações afirmativas), 02 (duas) serão destinadas à Linha de Pesquisa Produção do Território Amazônico e 02 (duas) destinadas a Linha de Pesquisa Dinâmica da Paisagem Amazônica.

3.2.1 Os candidatos às vagas por meio de ações afirmativas concorrerão entre si para preenchimento das vagas destinadas a cada Linha de Pesquisa, conforme escolha no momento da inscrição.

3.2.2 Caso um candidato das vagas específicas obtiver pontuação maior que o último classificado entre os que optaram pela ampla concorrência, ele preencherá a vaga de ampla concorrência, deixando a vaga das ações afirmativas livre para o candidato que optou pela cota classificado de forma subsequente.

3.3 O PPG-GEO não se obriga a preencher o número total de vagas caso o número de classificados seja inferior às 16 (dezesesseis) vagas oferecidas. As vagas remanescentes não serão ofertadas em outro edital público.

4 DOS CANDIDATOS PcD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Pessoa com deficiência (PCD): aquela que se enquadre na definição prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, Art. 2º).

4.2 Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo específico da ficha de inscrição à qual deverá anexar cópia de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses para deficiências reversíveis; e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, que comprove sua condição. O laudo médico deve conter parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

4.2.1.1 o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID; e

4.2.1.2 a categoria de deficiência classificada no artigo 4o do Decreto Federal no 3.298 de 20/12/1999.

4.3 Será agendado pela coordenação do PPGGEO, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos aprovados nessa modalidade, após a homologação das inscrições.

4.4 Somente após a comprovação da deficiência, nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos da UFRR, efetivar-se-á a matrícula do candidato classificado na vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

4.5 O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de pessoa com deficiência.

4.6 Concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que:

4.6.1.1 tiver requerido no ato da inscrição participar dessa categoria de vagas;

4.6.1.2 tenha anexado ao formulário de inscrição, laudo médico válido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



UFRR

4.6.1.3 tenha se submetido à perícia médica conforme datas específicas; e, por fim,

4.6.1.4 tenha tido a homologação do seu laudo pela perícia médica da UFRR, constatando a deficiência.

4.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e não comprovar tal condição, será eliminado do processo seletivo.

5. DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

5.1 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos e pardos, o candidato deverá assinalar o campo específico da ficha de inscrição.

5.2 Para se autodeclarar como pessoa preta ou parda, o candidato deverá preencher o anexo IV

“Autodeclaração étnico-racial” e apresentar junto aos demais documentos no ato da inscrição.

5.3 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão formada para este fim, de acordo com cronograma do Processo Seletivo.

6. DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

6.1 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos indígenas, o candidato deverá assinalar o campo específico da ficha de inscrição.

6.2 Para se autodeclarar indígena, o candidato deverá preencher o Anexo IV “Autodeclaração étnico-racial”, fazendo menção à etnia, ao vínculo com a comunidade indígena, com a região, com a Terra Indígena, reportando-se ao deslocamento para os centros urbanos, se for o caso.

6.3 As vagas de ampla concorrência não ocupadas poderão migrar para candidatos/as PCD, pretos/pardos, indígenas, respeitando-se as Linhas de Pesquisa para as quais se inscreveram.

4. DA INSCRIÇÃO.

4.1 Período.

4.1.1 A inscrição para o processo de seleção far-se-á no período de 28 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024 com encerramento às 23:59h seguindo o horário local (Boa Vista, RR), exclusivamente de forma eletrônica, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFRR, acessando o endereço eletrônico: https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

4.2 Local de realização do curso

4.2.1 Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG-GEO), Sala da Secretaria – Universidade Federal de Roraima/UFRR, Av. Ene Garcez, nº. 2413, Aeroporto – Boa Vista – Roraima. <http://ufrr.br/ppggeo> E-mail: ppg_geo@ufrr.br

4.3 Da isenção da taxa de inscrição

4.3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único de que trata o Decreto no 6.135/2007;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3.2 Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e preencher o formulário de isenção, do Anexo III deste Edital, e anexar no campo específico no SIGAA, conforme Quadro 3 do item 14.

4.3.3 O pedido de isenção deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08h30min às 18h dos dias 29 e 30/10/2024, seguindo o horário local (Boa Vista, RR), através do SIGAA, Quadro 3 do item 14.

4.3.4 No formulário de solicitação de isenção o candidato indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único do Governo Federal.

4.3.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.6 A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos

4.3.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

4.3.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

4.3.9 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.3.10 A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do PPG-GEO: <https://ufr.br/ppggeo/>.

4.3.11 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, após a divulgação do resultado, através do SIGAA.

4.3.12 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do PPG-GEO (<https://ufr.br/ppggeo/>). Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, imprimir o respectivo boleto bancário, ou seu código de pagamento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro dos prazos estabelecidos no edital.

4.3.13 O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo e forma estabelecidos nos itens 4 e 14 deste edital, excluindo o boleto bancário.

4.3.14 No dia 04/11/2024 será divulgada, no sítio eletrônico do PPG-GEO (<https://ufr.br/ppggeo/>), a relação final dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente, anexar conforme a ordem, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



seguintes documentos digitalizados de forma nítida, em um único arquivo no formato PDF, sem senha (não será aceito a inscrição caso os documentos não estejam em um único arquivo no formato PDF, conforme ordem que segue abaixo):

5.1.1 Formulário de Inscrição original, disponível no anexo a este edital, totalmente preenchido, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato;

5.1.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Código de Recolhimento 28886-1, Número de Referência 3009, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, em nome da Universidade Federal de Roraima;

5.1.3 Documento oficial de identificação com foto, do CPF, do título de eleitor com comprovante da última eleição e da carteira de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;

5.1.4 Se estrangeiro, documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;

5.1.5 Uma (1) fotografia 3x4 recente, tirada nos últimos 6 (seis) meses;

5.1.6 Diploma e histórico escolar do curso de graduação ou do comprovante legal de conclusão do curso de graduação em Geografia ou áreas afins ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente atestando ser aluno concludente do curso de graduação;

5.1.7 Currículo Lattes atualizado com as devidas cópias dos documentos comprobatórios, ambos com os itens devidamente enumerados pelo próprio candidato, cujos valores devem ser escritos na coluna “INDICAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES” do Anexo II deste edital;

5.1.8 Projeto de pesquisa individual em até 15 (quinze) laudas, relacionado à Linha de Pesquisa indicada no Formulário de Inscrição (Anexo I), que deverá constar de capa com o título e o nome do candidato e indicação da linha de pesquisa pretendida, introdução, problemática, justificativa, objetivos (geral e específicos), fundamentação teórica, metodologia, cronograma de execução, orçamento e referências bibliográficas;

5.1.9 No caso de candidato estrangeiro, cópia do certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), pelo menos nível intermediário;

5.1.10 Os candidatos que possuam um dos certificados/diplomas abaixo poderão apresentá-los no ato da inscrição, quando deverão solicitar através de um requerimento a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira: a) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) –nível intermediário apresentar cópia digital do certificado, com validade de 2 (dois) anos; b) certificados de Proficiência em Língua Inglesa com as seguintes pontuações: *Test of English as Foreign Language* (TOEFL) –mínimo 190 pontos para o *Computer-based-Test* (CBT); mínimo 520 pontos para o *Paper-based- Test* (PBT); mínimo 68 pontos para o *Internetbased-Test* (IBT); *International English Language Test* (IELTS) –mínimo 6,0 pontos; Cambridge, com validade de 2 (dois) anos; certificado expedido pela Aliança Francesa: mínimo 70 pontos, com validade de 2 (dois) anos; c) Certificado de Proficiência expedido pelo Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras-NUCELE/UFRR nas línguas inglesa, espanhola e francesa, dentro da validade de 2 (dois) anos e) Certificado de Proficiência expedido por outra Instituição de Ensino Superior autorizada para realizar exames de proficiências para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



seleção em programa de pós-graduação *stricto sensu*, com validade de 2 anos.

5.1.11 Para candidato que se inscrever na categoria de ação afirmativa indígena, deve anexar cópia digital de documento digitalizado de autodeclaração (ver modelo no Anexo IV).

5.1.12 Para candidato que se inscrever na categoria de ação afirmativa pretos/pardos será exigido documento digitalizado de autodeclaração (ver modelo no Anexo IV).

5.1.13 Para o candidato que se inscrever na categoria de ação afirmativa portador de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência (cópia digital).

5.2 Os documentos acadêmicos dos candidatos estrangeiros escritos em língua neolatina estão dispensados de tradução;

5.3 Os candidatos estrangeiros, além de certificação de proficiência do Celpe-Bras, realizarão o exame de proficiência em língua estrangeira, da mesma forma que os demais candidatos, desde que não seja a língua do seu país de origem, ou podem apresentar também certificação de proficiência conforme subitem 5.1.10, dispositivos a, b ou c, deste Edital.

5.4 Não serão homologadas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.

5.5 Os documentos acadêmicos emitidos por universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos pelas unidades diplomáticas ou consulares brasileiras no país de origem. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.

5.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

5.7 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

6. DA SELEÇÃO.

6.1 O processo de seleção será realizado no período de 20 de novembro de 2024 até 12 de dezembro de 2024 e constará de três etapas, sendo uma eliminatória e duas classificatórias.

6.2 A etapa eliminatória constituir-se-á de uma prova escrita de conhecimento na área de Geografia.

6.3 As etapas classificatórias constituir-se-ão de exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) e avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar.

6.3.1. Só realizarão o exame de proficiência de língua estrangeira e terão seus currículos Lattes e históricos escolares avaliados, os candidatos aprovados na prova escrita, primeira etapa do processo de seleção, referida no item 6.4.1 deste Edital.

6.3.2. O exame de proficiência de língua estrangeira e avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar, mesmo sendo etapas classificatórias, receberão pontuação individual de 0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



6.3.3 Os candidatos selecionados, dentro do número de vagas ofertadas, e que não obtiverem na prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), nota igual ou superior a 7 (sete), quando da seleção, deverão prestar novo exame de proficiência para mesma língua estrangeira, optada no Formulário de Inscrição (Anexo I), até o sexto mês de curso; caso não obtenham aprovação até esta data, serão desligados do curso de acordo com o § 3º do art. 12º do regimento do PPG-GEO. A mesma situação se aplicará ao candidato estrangeiro.

6.4. Cada etapa do processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios:

6.4.1. Prova escrita:

6.4.1.1 A prova terá duração de até 03 (três) horas, e será aplicada nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Roraima, Campus Paricarana, às 8:30 horas do dia 20 de novembro de 2024.

6.4.1.2 A prova escrita constará de duas perguntas de conteúdo específico à linha de pesquisa escolhida pelo candidato com valor de (5,0) pontos cada, sendo 7,0 (sete) pontos o valor mínimo para aprovação nesta etapa. A discussão das questões deverá ser coerente com o enunciado proposto na folha de prova fornecida pelo PPG-GEO e que aborde, no mínimo, a bibliografia recomendada no item 15.

6.4.1.3 Os candidatos deverão comparecer à prova, munidos de documento oficial de identificação com foto;

6.4.1.4 Os candidatos que chegarem ao local da prova após o seu início serão desclassificados;

6.4.1.5 Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos ou consulta a textos e anotações;

6.4.1.6 Observar-se-ão os critérios de avaliação e valores de pontuação constantes da Tabela 1.

Tabela 1 - Critérios de avaliação e respectivas pontuações para prova escrita.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Domínio do tema proposto	2,5
2.Sistematização e coerência dos argumentos	2,5
3.Coerência entre a fundamentação teórica e a abordagem escolhida pelo candidato.	2,5
4.Adequação da linguagem científica e clareza de Expressão	2,5

6.4.2 Da prova de proficiência em língua estrangeira:

6.4.2.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das três línguas: Inglês, Francês ou Espanhol;

6.4.2.2 A prova de proficiência terá a duração de até 3 (três) horas;

6.4.2.3 A prova de proficiência será elaborada e avaliada pelo Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras da UFRR (NUCELE);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



6.4.2.4 Observar-se-ão os critérios de avaliação e valores de pontuação constantes da Tabela 2;

6.4.2.5 Será permitido consulta ao dicionário, vedado o empréstimo entre candidatos.

Tabela 2– Critérios de avaliação e respectivas pontuações para proficiência em língua estrangeira.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Compreensão e interpretação de texto científico	3
2.Síntese da abordagem temática	2,0
3.Ausência de interferência de termos da língua Estrangeira	1,0
4.Uso da norma culta da língua portuguesa	2,0
5. Argumentação com base no texto de língua Estrangeira	2,0

6.4.3 Da análise do currículo Lattes e do histórico escolar:

6.4.3.1 Somente serão considerados para efeito de pontuação os itens/critérios do currículo devidamente comprovados, entre os anos de 2020 a 2023.

6.4.3.2 Observar-se-ão os critérios de avaliação e valores de pontuação constantes do Anexo II.

6.4.3.2.1 Com base no Anexo II, a nota do candidato (NC), correspondente à análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar é resultante da aplicação de uma regra de três conforme equação abaixo:

$$NC = PC \times 10/70,3$$

NC = Nota Final do Candidato na análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar

PC = Pontuação do Candidato alcançado na análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7.1 A classificação final dos candidatos será resultante da média ponderada dos pontos obtidos nas 3 (três) etapas de seleção, em ordem decrescente de acordo com a equação:

$$NPE \times 2 + NC \times 2 + NPL \times 1 : 5.$$

NPE = Nota da Prova Escrita

NC = Nota Final do Candidato na análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar

NPL = Nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

7.2 Serão classificados até 12 (doze) candidatos, em ordem decrescente de pontuação, os quais ocuparão as vagas oferecidas na ampla concorrência, conforme as linhas de pesquisa.

7.3 Será classificado até 01 (um) candidato indígena, independente da linha de pesquisa.

7.4 Será classificado até 01 (um) candidato autoidentificado como negro, independente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



da linha de pesquisa.

7.5 Será classificado até 01 (um) candidato com deficiência, independente da linha de pesquisa.

7.6 Em caso de empate entre os candidatos serão aplicados os critérios abaixo, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: 1º - maior nota na prova escrita; 2º - maior pontuação no currículo Lattes e histórico escolar; 3º - maior nota na prova de proficiência em Língua Estrangeira; 4º - candidato de maior idade

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada nos dias definidos pelo calendário acadêmico da UFRR a partir dos dados inseridos no ato da inscrição no presente processo seletivo via Sistema SIGAA.

§ 1º - O candidato classificado deverá no momento da matrícula apresentar os seguintes documentos:

- a. cópia do RG;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- d. cópia do Comprovante de endereço;
- e. Ficha de Inscrição;
- f. duas fotos 3x4;
- g. cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação.
- h. cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- i. cópia do Passaporte (Estrangeiros);
- j. cópia de Visto que Autorize Estudar no Brasil (Estrangeiros);
- k. cópia do documento de Serviço Militar;
- l. Apostila ou Autenticação por Autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares ou ainda manifestação por escrito da CRINT/UFRR (Estrangeiros).

8.2 Em caso de desistência de candidatos(as) selecionados(as), serão chamados(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação.

8.3 Os candidatos aprovados que não efetuarem suas matrículas no período estipulado pelo Calendário Universitário da UFRR serão considerados desistentes, e serão convocados os candidatos classificados subsequentes, dentro da linha de pesquisa escolhida.

8.4 A eventual desistência de alunos devidamente matriculados não ocasionará abertura de vagas para candidatos da lista de classificados neste processo.

8.5 O candidato selecionado somente poderá ser matriculado se não tiver vínculo ativo a nível de Graduação ou Pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*) ofertado pela Universidade Federal de Roraima (UFRR).

9. DO CURSO.

9.1 O curso terá suas aulas iniciadas conforme Calendário Universitário da UFRR 2025.

9.2 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e noturno.

9.3 A área de concentração “Paisagem e Produção do Território” tem como foco o estudo do meio físico enfatizando a categoria “Paisagem” nos processos dinâmicos atuantes em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



sua formação, bem como os estudos voltados a produção territorial na Amazônia.

9.3.1 A linha “Produção do Território na Amazônia” é voltada para o estudo e pesquisas sobre a Amazônia, relativos a produção do território, com ênfase em estudos geoestratégicos, relações internacionais, políticas públicas com destaque ao planejamento urbano e rural, bem como a política agrária e fundiária.

9.3.2 A linha “Dinâmica da Paisagem Amazônica” é voltada para o estudo e pesquisas de forma integrada abordando a dinâmica da evolução da paisagem tanto no âmbito dos processos físicos quanto aqueles decorrentes da participação da ação antrópica.

9.3.3 A partir da análise do pré-projeto de pesquisa dos alunos matriculados, o colegiado do PPG-GEO indicará os professores orientadores.

9.3.4 O aluno matriculado desenvolverá seu pré-projeto na linha de pesquisa indicada no momento da inscrição, mesmo que o referido pré-projeto tenha recebido alterações.

10. DAS DISCIPLINAS.

10.1 O curso constituir-se-á de disciplinas obrigatórias e optativas, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Relação de Disciplinas

Disciplinas	Natureza	Nº de créditos
Fundamentos teóricos e conceituais da Geografia	Núcleo Comum/obrigatória	04
Seminário de dissertação	Núcleo Comum/obrigatória	04
Dinâmica territorial na Amazônia	Núcleo Complementar/eletiva	04
Dinâmica da paisagem	Núcleo Complementar/eletiva	04
Dinâmica dos espaços rurais	Núcleo Complementar/eletiva	04
Estudos geoestratégicos na Amazônia	Núcleo Complementar/eletiva	04
Produção do espaço urbano	Núcleo Complementar/eletiva	04
Geografia das relações internacionais	Núcleo Complementar/eletiva	04
Geomorfologia e paisagem amazônica	Núcleo Complementar/eletiva	06
Ecologia da Paisagem	Núcleo Complementar/eletiva	04
Análise integrada do meio físico de bacias hidrográficas	Núcleo Complementar/eletiva	04
Geoprocessamento na análise de dados ambientais e socioespaciais	Núcleo Complementar/eletiva	04
Tópicos Especiais em Geografia I	Núcleo Complementar/eletiva	04
Tópicos Especiais em Geografia II	Núcleo Complementar/eletiva	04
Dissertação I	Núcleo Complementar/eletiva	-
Dissertação II	Núcleo Complementar/eletiva	-

10.2 O aluno somente poderá se matricular nas disciplinas do núcleo complementar de sua linha de pesquisa, escolhida no momento da inscrição.

11. CORPO DOCENTE.

11.1 O corpo docente do curso de mestrado em Geografia é composto pelos professores que constam do quadro a seguir, conforme suas linhas de pesquisa no PPG-GEO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Quadro 2 – Relação de Professores vinculados ao programa

Nome/Linha “Produção do Território Amazônico”	Titulação	Categoria	Área de Atuação
Altiva Barbosa da Silva	Doutora	Permanente	Geografia Política. Políticas Públicas. Cidade e urbano
Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior	Doutor	Permanente	Dinâmica espacial da paisagem amazônica. Sustentabilidade energética. Mudanças climáticas. Educação ambiental e Geografia.
Artur Rosa Filho	Doutor	Permanente	Geografia Urbana; Identidade e Gênero
Caê Garcia Carvalho	Doutor	Colaborador	Geografia Humana e Geografia Cultural
David de Abreu Alves	Doutor	Permanente	Ensino de Geografia
David Luiz Rodrigues de Almeida	Doutor	Permanente	Ensino de Geografia
Elisângela Gonçalves Lacerda	Doutora	Permanente	Geografia Agrária e Migração
Eloi Martins Senhoras	Doutor	Permanente	Geografia Política. Políticas Públicas
Katiele Susana do Nascimento Silva	Doutora	Permanente	Migrações internas e internacionais; Acesso a saúde; Precariedade laboral e saúde mental; Desigualdades no espaço urbano
Lúcio Keury Almeida Galdino	Doutor	Permanente	Geografia Cultural: Território Tradicional, Cartografia Social, Diagnóstico e Planejamento socioambiental

Nome/Linha “Dinâmica da Paisagem Amazônica”	Titulação	Categoria	Área de Atuação
Carlos Sander	Doutor	Permanente	Dinâmica fluvial e climática, recursos hídricos
Fábio Luiz Wankler	Doutor	Permanente	Águas superficiais e subsuperficiais da Amazônia; Geodiversidade, Geopatrimônio e Geoturismo.
Franz Miller Almeida Nascimento	Doutor	Permanente	Geomorfologia, geomorfologia e processos fluviais, dinâmica da paisagem amazônica, geotecnologias aplicadas
Luciana Diniz Cunha	Doutora	Permanente	Paisagem e Geoturismo
Luiza Câmara Beserra Neta	Doutora	Permanente	Geomorfologia, Dinâmica da paisagem Amazônica e Geoturismo
Stélio Soares Tavares Júnior	Doutor	Permanente	Geotecnologias aplicadas ao estudo da Geodiversidade e seus componentes.
Thiago Morato de Carvalho	Doutor	Permanente	Dinâmica de ambientes terrestres e aquáticos, nas áreas de Geomorfologia, Dinâmica da Paisagem, Dinâmica Socioambiental
Vladimir de Souza	Doutor	Permanente	Educação Socioambiental, Geologia do Petróleo

12. DA DURAÇÃO E CONCLUSÃO

12.1 O curso terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo-se neste período a entrega e a defesa da dissertação.

12.2 Até o 7º (sétimo) mês a contar do início do primeiro semestre letivo, o discente deverá entregar na coordenação o projeto de dissertação para exame de qualificação, ter cursado 20 (vinte) créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas, bem como ter sido aprovado no exame de proficiência de línguas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



12.3 O discente deverá defender uma dissertação, após integralização do exame de qualificação e de cumprimento dos créditos obrigatórios e eletivos mínimos, a uma banca constituída de 3 (três) doutores, sob a presidência do orientador, sendo pelo menos 1 (um) membro externo ao curso, com um suplente.

12.4 Dar-se-á o curso por concluído após a defesa da dissertação e entrega dos volumes corrigidos à coordenação.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

13.1 O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º PORTARIA N.º 005/2024-PPG-GEO, de 02 de Setembro de 2024, a qual terá por missão realizar o processo seletivo, receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre a etapa do processo seletivo.

13.2 É facultativo a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro 03 do item 14.

13.3 A impugnação ao Edital deverá ser feita em formulário próprio (ANEXO V), e deverá ser feito no link disponibilizado no sistema de inscrições, na data constante no Quadro 03 do Item 14.

13.4 Decairá do direito de impugnar os termos desse Edital o interessado que não fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 13.2 e 13.3.

13.5 O pedido de impugnação ou recursos será dirigido a Comissão de Seleção que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro 03 do item 14 e os resultados divulgados no sítio do PPGGEO/UFRR (<https://ufr.br/ppgge>).

13.6 O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

13.7 Os pedidos de recursos aos resultados das etapas do processo seletivo deverão ser feitos em formulário específico (ANEXO V), que, após preenchidos, deverão ser inseridos no SIGAA, conforme as datas constantes no quadro 03 do item 14 deste Edital.

14. DO CRONOGRAMA.

Quadro 3 - Cronograma

Atividades	Data
Divulgação do Edital	07/10/2024
Recursos para Impugnação do Edital e para Impugnação da Comissão de Seleção.	08 e 09/10/2024
Resultado do Recurso ao Edital e dos pedidos de impugnação da Comissão de Seleção	10/10/2024
Inscrições	28/10/2024 a 08/11/2024
Pedidos de isenção de taxa	29 e 30/10/2024
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	31/10/2024
Recursos ao resultado dos pedidos de isenção de taxa	01/11/2024
Resultado dos recursos ao resultado dos pedidos de isenção de taxa	04/11/2024
Homologação Preliminar das inscrições	09/11/2024
Recursos à homologação das inscrições	11 e 12/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Resultados dos recursos da homologação preliminar das Inscrições	13/11/2024
Homologação oficial das inscrições e divulgação do local e horário da prova escrita (item 6.4.1.1)	13/11/2024
Realização do procedimento de Heteroidentificação. Realização da perícia médica.	14/11 a 18/11/2024
Decisão da Comissão de Heteroidentificação. Parecer da perícia médica.	19/11/2024
Recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação. Recurso contra o parecer da perícia médica.	20/11/2024
Resultados dos recursos contra a decisão da comissão de heteroidentificação e contra o parecer da perícia médica e convocação para a Prova escrita	21/11/2024
Prova escrita de conhecimento na área	22/11/2024
Resultado da prova escrita de conhecimento na área	25/11/2024
Recursos para a prova escrita de conhecimento na área	26 e 27/11/2024
Resultados dos recursos para a prova escrita de conhecimento na área	28/11/2024
Prova de proficiência em língua estrangeira	05/12/2024
Análise do currículo e histórico escolar	02/12/2024
Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira e da análise do currículo e histórico escolar.	13/12/2024
Recurso para a prova de proficiência em língua estrangeira, análise do currículo e histórico escolar.	14 e 16/12/2024
Resultado dos recursos para a prova de proficiência em língua estrangeira, análise do currículo e histórico escolar	17/12/2024
Resultado Final	18/12/2024

15. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA.

Linha: Produção do território Amazônico

HAESBAERT, Rogério. **Viver no Limite: Território e Multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção.** Primeira Parte- POR UMA CONSTELAÇÃO GEOGRÁFICA DE CONCEITOS. 1. Ed- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

SANTOS, Milton. **Pensando o Espaço do Homem**, 5. ed.; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. Primeira Parte – O PRESENTE COMO ESPAÇO. Segunda Parte – DA SOCIEDADE À PAISAGEM: O SIGNIFICADO DO ESPAÇO DO HOMEM.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Resolução nº 008/2017-CEPE/UFRR.
Normas para apresentação dos trabalhos técnicos científicos da UFRR.

Linha: Dinâmica da Paisagem Amazônica

ROBERT CHRISTOPHERSON, R.W. **Geossistemas: uma introdução à geografia física.** 7ª Ed. Editora Bookman, 2012.

VITTE, Antônio Carlos; GUERRA, Antônio José Teixeira (Org). **Reflexões sobre a Geografia Física no Brasil.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, 280 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Resolução nº 008/2017-CEPE/UFRR.
Normas para apresentação dos trabalhos técnicos científicos da UFRR.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Comissão de Seleção editará, sempre que necessário, avisos oficiais e instruções normativas.

16.2 A Comissão de Seleção se reserva na prerrogativa de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil.

16.3 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através do site do PPGGEO (<https://ufr.br/ppgge/>) E-mail: ppg_geo@ufr.br, ou de fonte por ela indicada.

16.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

16.5 Caso seja constatada a não relação temática do pré-projeto do candidato com a Linha de Pesquisa indicada no Formulário de Inscrição (Anexo I), ou que, a estrutura do referido pré-projeto não esteja de acordo com aquela descrita no subitem 5.1.8, o candidato não terá sua inscrição homologada.

16.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos em primeira instância, pela comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa.

Prof. Dr. Fábio Luiz Wankler
Presidente da Comissão

Prof. Dr. Artur Rosa Filho
Membro da Comissão

Prof. Dr. Carlos Sander
Membro da Comissão

Prof. Dr. David Luiz Rodrigues de Almeida
Membro da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO INGRESSO NO MESTRADO
EM GEOGRAFIA NO ANO 2025

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Vaga destinada a candidato indígena: () Sim () Não

Vaga destinada a candidato autoidentificado como negro: () Sim () Não

Vaga destinada a candidato com deficiência: () Sim () Não

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

RANI (para candidatos para vaga específica indígena): _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

Área de concentração: “Paisagem e produção do território”

Marque a linha de pesquisa a qual submeterá o seu Pré-Projeto de Pesquisa:

() Dinâmica da paisagem amazônica.

() Produção do território amazônico.

Marque a língua estrangeira a qual se submeterá à prova de proficiência:

() Espanhol () Francês () Inglês.

Declaro que estou de acordo com todas as normas constantes no Edital nº 001/2022 - Comissão de Seleção.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



ANEXO II

Itens/critérios considerados na análise do Currículo Lattes e do histórico escolar com as respectivas pontuações.

ITEM	Pts	Qtd	Total de pontos	Indicação no Currículo Lattes
TITULAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (mínimo de 360 horas)				
Especialização em Geografia (máximo de 1)	4,0			
Especialização em área afim (máximo de 1)	2,5			
Graduação em Geografia (Bacharelado/Licenciatura) (máximo de 2)	1,5			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA (na temática geográfica ou em temas afins) – máximo de 10 para cada item.				
Autoria ou organização/coordenação de livro especializado	1,0			
Autoria ou coautoria de artigos publicados em periódicos científicos	1,0			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	0,25			
Resumos em anais de eventos científicos	0,10			
PRODUÇÃO TÉCNICA (na temática geográfica ou em temas afins) – máximo de 10 para cada item.				
Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico	0,25			
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	0,25			
Instrutor/ministrante em curso de ensino/extensão	0,25			
Palestrante em evento científico	0,25			
Monitoria por semestre	0,50			
Iniciação científica ou Docência por ano	1,0			
Estágio extracurricular por semestre	0,25			
Participação em minicursos e oficinas	0,10			
Participação Grupo de Pesquisa Cadastrado no CNPq	1,0			
Experiência comprovada em docência no ensino superior por semestre letivo nos últimos seis semestres	0,25			
Experiência comprovada em docência no ensino fundamental e médio por semestre letivo nos últimos seis semestres	0,1			
DADOS COMPLEMENTARES –máximo de 10 para cada item.				
Participação em projeto de pesquisa na temática geográfica ou área afim desenvolvido em instituição de pesquisa	0,10			
Participação em projeto de ensino/extensão universitária	0,10			
Participação em órgãos colegiados	0,10			
Membro de direção de diretório/centro acadêmico	0,10			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Histórico escolar (pontuação igual à média aritmética das disciplinas cursadas multiplicada por 0,1)				
Participação em evento na área de Geografia	0,07			
Participação em evento em área afim	0,05			
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA				

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu _____, Sexo () F ou () M, CPF:
_____, NIS: _____, RG: _____ Data de
Emissão: _____ Órgão Emissor: _____, Data de Nascimento:
_____, Nome da mãe: _____, Residente:
_____, Telefone (____)

Venho por meio deste solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Geografia da UFRR, objeto do Edital nº 001/2019 - Comissão de Seleção.

() Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, ciente de que declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Boa Vista- RR _____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



**EDITAL Nº 001/2024 – COMISSÃO DE SELEÇÃO (PPGGEO)
ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu _____,
CPF nº _____, candidato ao processo seletivo do Programa de Mestrado em
_____ na Unidade Acadêmica _____ da UFRR, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena – Preenchimento obrigatório):

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Verificação de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR para verificação das minhas características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



**EDITAL Nº 001/2024 – COMISSÃO DE SELEÇÃO (PPGGEO)
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, _____, CPF _____, venho
através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que
seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

Assinatura